



Câmara Municipal de Valinhos

Estado de São Paulo - Brasil

Do Projeto de Lei nº-1.744/78

Autógrafo nº-20/78

Mens. nº-0020/78

LEI Nº 1684, DE 26 DE MAIO DE 1978

"Revoga-se o parágrafo único do artigo III da Lei nº 1231/74, com a redação dada pela Lei nº 1373/75, acrescentando-lhe inciso"

LUIZ BISSOTO, Prefeito do Município de Valinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É revogado, em inteiro teor, o parágrafo único do artigo III da Lei nº 1231, de 15 de março de 1974, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 1373, de 09 de abril de 1975.

Artigo 2º - É acrescido inciso do artigo III da Lei referida no artigo anterior, a saber:

-
- Artigo III -
-
- V - A remuneração equivalente à soma das ig pontualidades de nos, desde que exceda/ de 1 (uma) hora.
-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 26 de maio de 1978.

LUIZ BISSOTO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos, 23/mayo/78.

JACOB TURCATTI

SEARCIO JOSE CALSAVANA

1º Secretário

JOSE APARECIDO BOLLI

2º Secretário